Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos de cobertura

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um crédito especial no montante de R\$ 41.999,50 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação:

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior servirá de recurso a redução, em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

06 SEC. MUNIC. DE OBRAS, SANEAMENTOS E TRÂNSITO
02 DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0069.1.055 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS

4.4.90.61.00.00.00.00 0001 – 159 Aquisição de Imóveis......R\$ 41.999,50

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 16 de julho de 2015.

João de Souza Brandão Prefeito Municipal

Carina Alff

Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publique-se e registre-se